



DECRETO Nº 21, DE 27 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a transferência de dotações orçamentárias no orçamento municipal de 2020, para utilização de recursos do Ministério da Saúde remanescentes de exercícios anteriores, autorizada pela Lei Complementar nº 172/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, devidamente autorizado pela Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020:

CONSIDERANDO o Estado de Calamidade Pública em decorrência da pandemia ocasionada pelo coronavírus, reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de março de 2020, com vigência de âmbito nacional até 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 48.833, publicado pelo Estado de Pernambuco em 20 de março de 2020, que decretou situação anormal e reconheceu Estado de Calamidade Pública em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0);

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 08, de março de 2020, que para fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, reconheceu situação de Calamidade Pública no Município de Tacaimbó;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, que autorizou aos Estados, Distrito Federal e Municípios efetuarem a transposição e a transferência de saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores, constantes de seus respectivos Fundos de Saúde, provenientes de repasses do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a Nota Técnica do CONASEMS de 16 de abril de 2020, que orienta, com base na Lei Complementar nº 172, de 2020, os municípios a alterarem seus orçamentos através da transposição e transferência para a realização de ações e serviços públicos de saúde conforme critérios dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Os recursos financeiros no valor de R\$ 124.417,74 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos), remanescentes de exercícios anteriores, constantes nas contas vinculadas às dotações consignadas no orçamento de 2020, discriminadas no Anexo II, ficam transferidos para execução através das dotações orçamentárias discriminadas no

Anexo I, conforme autorização através da Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020.

Art. 2º Para evidenciação da transferência objeto do art. 1º deste Decreto, nos Anexos I e II consta a discriminação detalhada, de acordo com a classificação orçamentária vigente, das dotações onde serão reduzidos e acrescidos os valores dos créditos orçamentários respectivos, para atender as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e para cumprimento do que dispõe a referida Lei Complementar nº 172, de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2020



Álvaro Alcântara Marques da Silva
CPF 028 896 344-00
Prefeito Constitucional
Tacaimbó - PE
Prefeitura de Tacaimbó

Álvaro Alcântara Marques da Silva

Prefeito



ANEXO I

AO DECRETO DE TRANSFERÊNCIA Nº 21/2020

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
RESULTANTES DA TRANSFERÊNCIA AUTORIZADA
PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 172, DE 15/04/2020

Órgão: 6100 – SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 6102 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (Entidade supervisionada)

Classificação Funcional-Programática	Ação/Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
10.122.1007.2.555	Título da ação: Manutenção das ações de enfrentamento da emergência COVID-19 – Custeio	4.4.90.52	LC nº 172/2020	25.000,00
		3.1.90.04	LC nº 172/2020	44.200,00
		3.1.90.13	LC nº 172/2020	8.800,00
		3.3.90.30	LC nº 172/2020	46.417,74
TOTAL GERAL				124.417,74

Tacaimbó, 27 de maio de 2020.


Álvaro Alcântara Marques da Silva
CPF 028 896 344-00
Prefeito Constitucional
Tacaimbó - PE
Prefeitura de Tacaimbó

Álvaro Alcântara Marques da Silva
Prefeito



PREFEITURA DE
TACAIMBÓ
JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS

ANEXO II
AO DECRETO DE TRANSFERÊNCIA Nº 21/2020

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES ORIGINÁRIAS
QUE FORAM ANULADAS EM DECORRÊNCIA DA TRANSFERÊNCIA
AUTORIZADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 172, DE 15/04/2020

Resolução CMS nº 06, de 27 de maio de 2020, que autorizou originalmente os repasses.

Conta Bancária nº 624.034-0 Banco: 104 Agência: 773-0

Órgão: PREFEITUA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Unidade: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Classificação Funcional-Programática	Ação/Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
99.999.403.261	Título da ação: Reserva de Contingência (Pagamentos e coberturas dos passivos contingentes)	9.9.99.99	Recursos Próprios	124.417,74
TOTAL GERAL				124.417,74

Tacaimbó, 27 de maio de 2020.


Álvaro Alcântara Marques da Silva
CPF 028 896 344-00
Prefeito Constitucional
Tacaimbó - PE
Prefeitura de Tacaimbó

Álvaro Alcântara Marques da Silva
Prefeito